



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 381 - AURORA/TO, Sexta feira, 10 de Janeiro de 2025.

Gabiente do Prefeito:

- Publicação de Decretos.....1
- Publicação de Portaria.....2

Decreto Municipal nº 029, de 09 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, suas Secretarias e demais Órgãos que a compõem, e dá outras providências”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Início de uma nova Gestão Municipal, com o objetivo de intensificar os trabalhos na organização nas estruturas administrativas;

Decreta:

Art.1º - Fica estabelecido que o horário de expediente, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Aurora do Tocantins – TO, será de 07h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, permitindo o intervalo para almoço das 11h30min às 13h30min.

§ 1º - Fica estabelecido também que o atendimento ao público externo na sede da Prefeitura será apenas na parte da manhã das 8h00min às 11h30min de segunda a sexta-feira.

§ 2º - O disposto do artigo 1º deste decreto, não se aplica, tendo a incumbência do dirigente máximo de cada órgão ou entidade baixar os atos necessários para organização e cumprimento as 8 horas diárias de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público;

I – Aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II – Secretaria Municipal de Educação e atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino; escola municipal Marcolina Tavares de Almeida e Creche municipal João Lázaro e;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da natureza dos serviços operacionais e de manutenção de vias públicas, e de estradas vicinais, limpeza urbana, arações e abastecimento de água na zona rural, dentre outros serviços

Art. 2º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de departamentos, serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 038 de 31 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 030, de 10 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Tesoureiro para os Fundos Municipal de Educação e Assistência Social de Aurora do Tocantins e dá outras providências.”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado, **Luiz Felipe de Oliveira Lima**, CPF nº 046.799.451-09, Secretário Municipal de Finanças, como **Tesoureiro** do Fundo municipal de Educação e fundo municipal de Assistência Social a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se: registre-se: cumpra-se:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 381 - AURORA/TO, Sexta feira, 10 de Janeiro de 2025.

PORTARIA/GAB nº 002/2025

“Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial do Município de Aurora do Tocantins-TO, e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor público municipal, **Edilson Ferreira de Souza**, inscrito no CPF nº 647.527.471-20 Matrícula nº 241, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este Município no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aurora do Tocantins, adotado por este Poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º - O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aurora do Tocantins/TO, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaiando sobre este a responsabilidade pelo conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito municipal